



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 028/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 069/1994, COM CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE PADRÃO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal 069/94, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O quadro dos cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

Categoria Funcional	Nº de cargos	Coefficiente	Padrão
Agente Administrativo	05	2,60	CE-5
Agente de Controle Interno	01	3,05	CE-6
Almoxarife	02	3,05	CE-6
Assistente Social	01	5,40	CE-9,5
Atendente	02	1,75	CE-3
Atendente de Consultório Dentário	01	1,75	CE-3
Auxiliar de Enfermagem	04	2,60	CE-5
Biólogo	01	5,00	CE-9
Contador	02	6,50	CE-10
Digitador	03	3,50	CE-7
Enfermeiro	02	6,50	CE-10
Engenheiro Civil	01	5,00	CE-9
Farmacêutico	02	5,40	CE-9,5
Fiscal de Obras, Posturas, Meio Ambiente e Sanitário	02	3,05	CE-6
Fonoaudiólogo	01	1,75	CE-3
Fiscal de Tributos	01	3,60	CE-8
Mecânico	02	3,05	CE-6
Médico Clínico Geral	01	12,20	CE-13
Médico Clínico Geral	01	6,50	CE-10
Médico Veterinário	01	6,50	CE-10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

Médico Veterinário	01	7,14	CE-11
Merendeira/Servente	09	1,84	CE-3,1
Monitor de Educação	18	1,84	CE-3.1
Motorista	14	3,05	CE-6
Nutricionista	02	5,00	CE-9
Odontólogo	02	6,50	CE-10
Operador de Máquinas	12	3,60	CE-8
Operário	08	1,84	CE-3.1
Operário Especializado	04	1,99	CE-4,1
Pedreiro	02	5,00	CE-9
Psicólogo	02	5,00	CE-9
Psicopedagogo	01	4,30	CE-8,5
Recepcionista	02	1,90	CE-4
Técnico Agrícola	02	3,50	CE-7
Técnico em Contabilidade	01	3,50	CE-7
Técnico em Enfermagem	02	3,50	CE-7
Telefonista/Recepcionista	15	1,75	CE-3
Tesoureiro	01	3,60	CE-8
Vigilante	02	1,75	CE-3

Art. 2º O inciso I do art. 22, da Lei Municipal nº 069/94, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. (.....):

I - Cargos de provimento efetivo:

Padrão	Coeficientes segundo a classe			
	A	B	C	D
CE-1	1,40	1,54	1,69	1,86
CE-2	1,50	1,65	1,81	1,99
CE-3	1,75	1,93	2,12	2,33
CE-3,1	1,84	2,02	2,22	2,44
CE-4	1,90	2,10	2,35	2,60
CE-4,1	1,99	2,20	2,46	2,73
CE-5	2,60	2,80	3,00	3,20
CE-6	3,05	3,20	3,40	3,60
CE-7	3,50	3,75	4,00	4,25
CE-8	3,60	3,85	4,10	4,35
CE-8,5	4,30	4,75	5,20	5,70
CE-9	5,00	5,50	6,00	6,50
CE-9,5	5,40	5,80	6,20	6,60
CE-10	6,50	6,82	7,16	7,52
CE-11	7,14	7,49	7,87	8,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

CE-13	12,20	12,81	13,45	14,12
-------	-------	-------	-------	-------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 23 DE JUNHO DE 2022.

Gerir
GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto de lei que visa adequar o padrão e coeficiente de remuneração de quatro categorias de servidores (merendeira/servente, monitor, operário e operário especializado), a fim de não gerar distorções de carreira, inclusive, a fim de se evitar pedidos de exoneração ou aparecimento de interessados para o exercício das atividades atinentes a cada cargo, em vista da baixa remuneração em que os padrões se apresentam, que resulta da não atração de interessados para nomeação e, além disso, evitar-se os pedidos de exoneração.

Veja-se as remunerações atuais e futuras:

<u>cargo</u>	<u>atual remuneração inicial</u>	<u>futura remuneração inicial</u>
merendeira/servente	R\$ 1.440,68	R\$ 1.514,78
monitor de educação	R\$ 1.440,68	R\$ 1.514,78
operário	R\$ 1.440,68	R\$ 1.514,78
operário especializado	R\$ 1.564,17	R\$ 1.638,26

Outrossim, denota-se que essa remuneração é mínima e não causará impacto orçamentário nas contas públicas, ao contrário, trará vantagens para a Administração, onde os serviços se desenvolverão de acordo com a sua regularidade e maior produtividade, em prol da população local.

Segue em anexo o impacto financeiro-orçamentário.

Certos da aprovação unânime, desde já subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

	Salário Base	Insalubridade	Vale Alimentação	TOTAL
MERENDEIRA/SERVENTE –	R\$ 1.514,78	R\$ 164,65	R\$ 190,04	R\$ 1.869,47
MONITOR DE EDUCAÇÃO –	R\$ 1.514,78	R\$ 0,00	R\$ 190,04	R\$ 1.704,82
OPERÁRIO (01) -	R\$ 1.514,78	R\$ 329,30	R\$ 190,04	R\$ 2.034,12
OPERÁRIO ESPECIALIZADO	R\$ 1.638,26	R\$ 329,30	R\$ 190,04	R\$ 2.157,60

O SALÁRIO DAS SERVENTES QUE TRABALHAM NO CENTRO ADMINISTRATIVO/ POSTO DE SAUDE É O QUE SEGUE:

	R\$ 1.745,29	R\$ 329,30	R\$ 190,04	R\$ 2.264,63
--	--------------	------------	------------	---------------------

NÃO ESTAO COMPUTADOS NO SALÁRIO ACIMA OS ANUÊNIOS, POIS DEPENDE DOS ANOS DE VIDA PUBLICA MUNICIPAL DE CADA SERVIDOR, SENDO 1,70% AO ANO.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 004/2022
ALTERAÇÃO NO PADRÃO DOS CARGOS DE MONITORES DE EDUCAÇÃO, MERENDARIA/SERVENTE, OPERÁRIO E
OPERÁRIO ESPECIALIZADO

ORÇAMENTO 17.937.000,00 Mês Atual: 5

ÓRGÃO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
ELEMENTO 3190000000 - Pessoal e Encargos Sociais
Valor Da Operação 2.889,86
Remuneração Ano 23.985,84
Remuneração do Próximo Ano 42.278,65

Impacto Orçamentário-Remuneração	2022	2023
Dotação de Despesa Atualizada	7.381.350,00 *****	
Empenhos Liquidados até o Mês	-2.558.647,37 *****	
Projeção de Gastos de Pessoal	-4.247.354,63	-7.622.722,24
Valor da Operação de Folha	-23.985,84	-42.278,65
Valor da Operação Encargos	-6.444,99	-11.360,27
Valor de outros Impactos do Ano	0,00	x
Saldo Resultante	544.917,16 *****	
Saldo Total Comprometido para o Ano	*****	-7.676.361,17

Comentários do Setor Contábil

- Com os resultados aqui apresentados é possível realizar a operação. Para o ano de 2022 todos os impactos serão realizados para todas as dotações de folha de pagamento, desde que o mesmo seja solicitado.

Impacto Financeiro	2022	2023
Recursos Próprios		
Arrecadação Total Projetada	17.937.000,00 *****	
Despesas Liquidadas até o mês	-6.273.691,38 *****	
Projeção de Gastos	-10.414.327,69	-18.023.060,60
Valor da Operação - Remuneração	-23.985,84	-42.278,65
Valor da Operação - Remuneração	-6.444,99	-11.360,27
Valor de Outros Impactos no Ano	0,00	x
Saldo Resultante	1.218.550,10 *****	
Saldo Total Comprometido para o Ano	*****	-18.076.699,52

O Impacto Financeiro das Operações não afeta o sistema financeiro do órgão, se as despesas continuarem nas tendências atuais, haverá recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas do ano.

São Valentim do Sul RS, 23 de junho de 2022.

Vanderly Fernandes
 Contadora - CRC RS 057224/O-2